



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



# **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.024**

**PROCESSO Nº 01/2.024**

## **1 - DO PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Aspásia, localizada na Rua Santos, nº 350, Centro, município de Aspásia, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme Processo nº 01/2.024, Pregão Eletrônico nº 01/2.024, com critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação (merenda escolar) e outros Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Aspásia-SP pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº Lei nº 975, de 06 de dezembro de 2.023<sup>1</sup>.

**1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 18/01/2024.

**1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h15min do dia 02/02/2024.

**1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09h00min do dia 02/02/2024.

**1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília/DF.

**1.6. LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL<sup>2</sup>.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente procedimento licitatório objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação (merenda escolar) e outros Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Aspásia-SP pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentária:

<sup>1</sup> Estabeleceu regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aspásia.

<sup>2</sup> A plataforma da BLL pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

☎ **17. 3664 8780**

**Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000**

e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



02.09.01 - Assistência Educacional  
12.361 - Ensino Fundamental  
12.361.028.2018 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental  
1-Tesouro  
201-1 339030.00 - Material de Consumo  
2 - Transferências e Convênio Estaduais Vinculados  
100 21 - Merenda Escolar Estadual  
200-8 339030.00 - Material de Consumo  
5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados  
100 22 – FNDE - PNAE  
199-9 339030.00 Material de Consumo  
12.365 – Educação Infantil  
12.365.028.2037 – Merenda Escolar – Ensino Infantil  
1 – Tesouro  
207-9 339030.00 Material de Consumo  
5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados  
208-2 339030.00 Material de Consumo  
02.02.01 – Diretoria Administrativa e Financeira  
04 – Administração  
1 – Tesouro  
110 0 – Geral  
45-3 – 339030.00 - Material de Consumo  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência  
04 - Administração  
1 – Tesouro  
19-4- 339030.00 - Material de Consumo

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aspásia/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.3. O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aspásia/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



4.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

4.12. O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

4.13. A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

4.14. A licitante enquadrada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, porte deverá declarar que, no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

4.15. Não poderão participar deste procedimento licitatório:

4.15.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.15.2.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item anterior poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15.2.2. O disposto no item anterior não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.15.1.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item anterior poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15.1.2. O disposto no item anterior não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

4.15.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.15.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.15.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.15.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.15.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.15.7. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

4.15.8. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.15.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.15.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.15.10.1. A vedação de que trata o item anterior se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário.

4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme estabelece o art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.17.1. Consideram-se empresários integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2. A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de **1% (um por cento)** de diferença entre seus próprios lances, sob pena de serem desconsiderados automaticamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**7.10.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.**

**7.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

7.12. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

## **8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento licitatório;

8.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - MEs ou Empresas de Pequeno Porte - EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## **9. DA ACEITABILIDADE**

9.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>);

9.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

9.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



9.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aspásia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.3.3. Não serão aceitas propostas nem lances com mais de 2 (duas) casas decimais.

9.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado, conforme valor orçado constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.3.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.3.6. Será desclassificada a propostas que:

9.3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

9.3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

9.3.6.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

9.3.6.6. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

9.3.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.3.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.2. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.3. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

10.7. O participante vencedor deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>), no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, os documentos abaixo discriminados:

#### **10.8. Da habilitação jurídica:**

10.8.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.8.2. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

10.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

10.8.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.8.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.8.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.7. Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

#### **10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

10.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

10.9.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

10.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;

Observação: em alguns Estados, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, as certidões mencionadas nos 2 (dois) últimos subitens são emitidas de forma consolidada.

10.9.6. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

10.9.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.9.8. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### **10.10. Da qualificação econômico-financeira:**

**10.10.1. Certidão negativa de falência ou concordada/recuperações**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**10.10.1.2.** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**10.10.1.3.** Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**10.10.1.4.** Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**10.10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs e equiparados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério do Município de Aspásia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



10.10.2.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.10.2.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **10.11. Outros documentos:**

**10.11.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA** da **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impositivos, à habilitação** e de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**, deste Edital.

**10.11.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme **Anexo**, deste Edital (**quando for o caso**);

**10.11.3. Empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da habilitação deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**10.11.4. Empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da habilitação deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

10.12. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.13. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema do Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.13.1. O Pregoeiro poderá, facultativamente, solicitar o envio dos documentos originais ou suas respectivas cópias autenticadas, para a Divisão de Licitações e Contratos desta municipalidade, localizada na Rua Santos, nº 350, CEP. nº 15.763-000, município de Aspásia, Estado de São Paulo.

10.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **11. DAS AMOSTRAS**

**11.1.** Às amostras serão exigidas dos seguintes itens: 1, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 107 e 108.

**11.2.** Os itens de amostras das empresas que se sagrarem vencedoras provisoriamente na etapa de lances serão apresentadas na Creche Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Rosângela Aparecida Veiga Gonçalves”, no endereço: **Avenida São Paulo, n: 722. Centro, Aspásia/SP, em até 03 (três) dias após o Certame, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.** As empresas provisoriamente vencedoras deverão apresentar no Protocolo uma amostra para análise Técnica dos produtos, devidamente relacionadas, em papel timbrado da empresa, para protocolo de recebimento.

## **12. DO RECURSO**

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

12.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.  
13.2. O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) globalmente à licitante vencedora.

### **14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Aspásia/SP.
- 14.3. Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.
- 14.4. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 14.5. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 14.6. Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

### **15. DAS SANÇÕES**

- 15.1. As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
- 15.2. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) a ser informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro;
- 15.3. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela licitante durante o credenciamento ou quando oportunamente solicitado pelo Pregoeiro e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Prefeitura

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Municipal de Aspásia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

## **16. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

16.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

16.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.1.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato.

17.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.1.4. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **18. DOS ANEXOS**

18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO II** – MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**ANEXO VI** - MODELO DE PROPOSTA

## **19. DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Aspásia/SP, 17 de janeiro de 2.024.

Ivan de Paula  
Prefeito de Aspásia-SP

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO**

**UNIDADE SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação (merenda escolar) e outros Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Aspásia-SP pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE deve seguir as exigências das legislações pertinentes: a Lei Federal nº 11.947/2009, a Nota Técnica nº 5007/2016/COSAN/ÁGAPE/DIRAE e a Resolução CD/ FNDE nº6/2020.

**2.2.** A alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. É um direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado.

**2.3.** A alimentação escolar tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**2.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pela nutricionista responsável técnica do município, com a utilização de gêneros alimentícios básicos, variados e seguros, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

**2.5.** Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



diferenciadas, conforme regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014).

**2.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios em referência visa promover o atendimento aos alunos desta Municipalidade, garantindo a oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

**2.7.** A presente aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos gêneros alimentícios pelas cozinhas escolares no preparo das refeições para os alunos do Município de Aspásia/SP, proporcionando melhor qualidade de vida e saúde dos alunos.

**2.8.** A aquisição dos gêneros alimentícios é para abastecimento de todos os departamentos desta municipalidade, itens essenciais para manutenção diária dos mesmos, fazendo com que possam desta forma fazer o atendimento municipal de maior qualidade;

**2.9.** A aquisição de Gêneros Alimentícios destina-se a suprir o Almojarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses produtos para utilização nos setores administrativos e Gabinete do Prefeito do Município de Aspásia, buscando proporcionar sempre bem-estar tanto a servidores quanto a frequentadores desses locais públicos, bem como para atender a demanda de reuniões e atendimentos dos munícipes, visitantes, servidores e população em geral.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. O PCA esta em fase de elaboração.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa contratada deverá **entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do departamento de compras**, com a qualidade exigida de cada item licitado, com prazo de validade em vigor, devendo a empresa responsável entregar nas escolas do município (CEMEIF Rosângela Ap. Veiga Gonçalves e E. E. José dos Santos) e no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aspásia-SP, localizado na Rua Santos, nº 350 – Centro – Aspásia-SP.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Und.</u>	<u>Quant. Total</u>
1	<b>ACAFRÃO-DA-TERRA 30 G:</b> EM PÓ FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO AMARELO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO <b>30 GRAMAS</b> , TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	210
2	<b>AÇÚCAR CRISTAL 5 KG:</b> TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO <b>5 Kg</b> . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	PCT	480
3	<b>AÇÚCAR REFINADO 1 KG:</b> TIPO REFINADO ESPECIAL; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO; SEM FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESANDO <b>1 Kg</b> . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	PCT	310
4	<b>ÁGUA MINERAL C/ 510 ML:</b> ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM 510 ML.	UN	1.500
5	<b>ALMÔNDEGA ARTESANAL KG:</b> ENTENDE-SE POR ALMÔNDEGA ARTESANAL, O PRODUTO CARNEO PRODUZIDO ARTESANALMENTE EM AÇOUGUE, A PARTIR DE CARNE MOÍDA BOVINA SEM OSSOS E GORDURA, TEMPEROS NATURAIS: CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE, SAL E ORÉGANO, MOLDADA NA FORMA ARREDONDADA, PESANDO APROXIMADAMENTE <b>20 G CADA UNIDADE</b> . ADICIONADA DE FARINHA DE ROSCA E OVO PARA NÃO DESMANCHAR. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE -12°C OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTOS AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2000 MAPA, RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/2001 DA ANVISA/MS E PORTARIA 1002 SVS/MS. SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. <b>PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E ENTREGA DIÁRIA.</b>	KG	420
6	<b>AMIDO DE MILHO C/ 500 G:</b> PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO <b>500 GRAMAS</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	UN	70

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

7	<b>ARROZ 5 KG:</b> BENEFICIADO; AGULHINHA; SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO <b>5 Kg.</b> VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	PCT	550
8	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 500 ML:</b> TIPO: EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO). OBTIDO DO FRUTO DA OLIVEIRA ( <i>Olea europaea</i> L.) POR PROCESSO MECÂNICO OU OUTRO MEIO FÍSICO, EM CONDIÇÕES TÉRMICAS, QUE NÃO PRODUZAM ALTERAÇÃO DO AZEITE. PARA TEMPERAR ALIMENTOS. EMBALAGEM DE <b>500 ML.</b> PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	UN	80
9	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 260 G:</b> AZEITONAS INTEIRAS EM CONSERVA, SEM CAROÇO, ÁGUA, VINAGRE, ACIDULANTE. SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PESO LÍQUIDO <b>260 GRAMAS/ PESO DRENADO 150 GRAMAS.</b> PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	UN	300
10	<b>BATATA KG:</b> INGLESA COMUM, AMARELA, LISA, DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES). TAMANHO GRANDE OU MÉDIO (4,3 A 7,0 CM, COM NO MÁXIMO 10% MAIOR OU MENOR). ESTAR LAVADAS OU ESCOVADAS. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/ OU ODOR ESTRANHO. ACONDICIONADA EM SACOS DE 10 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	600
11	<b>BATATA PALHA 500 G:</b> PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, METABISSULFITO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CORANTES. A BATATA DEVE SER PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZERNADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, LACRADA COM CAPACIDADE DE <b>500 GRAMAS.</b> DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. <b>(AMOSTRA).</b>	PCT	120
12	<b>BISCOITO-COOKIES SEM GLÚTEN 180 G:</b> DIVERSOS SABORES: COCO, LIMÃO, MARACUJÁ, BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE. OBTIDO DA FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CLARA, GEMA, FERMENTO QUÍMICO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE <b>180 GRAMAS.</b> VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	PCT	80



13	<b>BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN MINI 80g:</b> OBTIDO DA MISTURA DE ARROZ INTEGRAL E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE <b>80 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	80
14	<b>BISCOITO DE LEITE 370 G:</b> OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. FARINHA DE TRIGO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, LEITE E COCO QUANDO O CASO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE <b>350 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	180
15	<b>BISCOITO DE MAIZENA VEGANO SEM GLÚTEN 112 G:</b> OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE <b>112 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	80
16	<b>BISCOITO DE POLVILHO E OVOS 100 G:</b> OBTIDO DO POLVILHO DE MANDIOCA, OVOS, ÓLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO QUÍMICO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE <b>100 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	200
17	<b>BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO KG:</b> PRODUZIDO EM PADARIA COM INGREDIENTES CULINÁRIOS E PROCESSADOS COMO FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO, OVOS, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	320
18	<b>BISCOITO-PANDA KIDS SEM GLÚTEN 100 G:</b> DIVERSOS SABORES: BAUNILHA COM CACAU E DOCE DE LEITE. OBTIDO DA FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CLARA, GEMA, FERMENTO QUÍMICO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESANTE GOMA XANTANA E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE <b>100 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

19	<b>BISCOITO ROSQUINHA COCO ZERO LACTOSE 300 G:</b> ROSQUINHA DE COCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AMIDO DE MILHO E AÇÚCAR, SEM LEITE ANIMAL. FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO DE <b>300 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	180
20	<b>CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% 200 G:</b> PRODUTO OBTIDO PELA TRANSFORMAÇÃO EM PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU LIMPAS, DESCASCADAS E TORRADAS, QUE CONTÉM, NO MÍNIMO, 20% DE MANTEIGA DE CACAU (EXPRESSO EM RELAÇÃO À MATÉRIA SECA) E NO MÁXIMO, 9% DE UMIDADE. COMPOSTO DE 100% CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM AROMATIZANTE E SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM APROPRIADA ATÓXICO DE <b>200 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA. <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	250
21	<b>CAFÉ:</b> TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GR. TRADICIONAL, EMPACOTADO TIPO À VÁCUO, COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA. <b>AMOSTRA</b> .	PCT	900
22	<b>CANELA-DA- CHINA EM RAMA 20 G:</b> OBTIDA DA CASCA DO ESPÉCIME GENUÍNO; DE COLORAÇÃO MARROM CLARO; COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, <b>CONTENDO 20 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	PCT	45
23	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS OU ISCAS KG:</b> TIPO MÚSCULO. PODENDO SER SOLICITADO EM CUBOS OU ISCAS. ORIGINÁRIA DE ANIMAIS SADIOS; LIMPOS; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AS CARNES NÃO PODERÃO TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITAS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0° A 7°C). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/78, PORTARIA Nº 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. <b>PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E ENTREGA DIÁRIA.</b>	KG	1.400
24	<b>CARNE BOVINA MOÍDA KG:</b> TIPO MÚSCULO. ORIGINÁRIA DE ANIMAIS SADIOS; LIMPOS; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AS CARNES NÃO PODERÃO TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITAS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10% PARA CARNE BOVINA. COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0° A 7°C). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/78, PORTARIA Nº 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E	KG	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

	RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE. <b>PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E ENTREGA DIÁRIA.</b>		
25	<b>CARNE SUÍNA EM CUBOS, ISCAS OU MOÍDA KG:</b> TIPO PERNIL. FRESCA, SEM OSSO, PICADA, ORIGINÁRIA DE ANIMAL SUÍNO SADIO. ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES (TENDÕES). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, PESANDO NO MÁXIMO 5 Kg. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/78, PORTARIA Nº 1428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000. <b>PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E ENTREGA DIÁRIA.</b>	KG	1100
26	<b>CHÁ-MATE:</b> NATURAL, TOSTADO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUAIENSIS). EMBALADO EM CAIXINHAS DE 250G. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500
27	<b>CHIPS DE ARROZ INTEGRAL E MILHO SEM GLÚTEN 70g:</b> OBTIDO DE ARROZ INTEGRAL, ÓLEO DE GIRASSOL, SAL E CLORETO DE POTÁSSIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE <b>70 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	80
28	<b>CHOCOLATE EM PÓ 500 GRAMAS:</b> COMPOSTO POR CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE E AROMATIZANTE. SOLÚVEL, COM ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE <b>500 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	530
29	<b>COCO EM FLOCOS 100 G:</b> COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVADOR; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; EM EMBALAGEM APROPRIADA DE <b>100 GRAMAS</b> CADA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	330
30	<b>COLORÍFICO 500 G:</b> EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, SEM ADIÇÃO DE FUBÁ. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO <b>500 GRAMAS</b> , TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	45
31	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO:</b> COR AMARELO-ROSADA; CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS; CORTES INTEIROS. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18° C (DEZOITO	KG	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

	GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESOS DE <b>1 KG</b> APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS PENSANDO <b>18 KG</b> . ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.		
32	<b>CRAVO-DA-ÍNDIA 20 G:</b> OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA; DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%; ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, CONTENDO <b>20 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	PCT	40
33	<b>CREME DE LEITE 200 G:</b> CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE, FOSFATO DISSÓDICO HOMOGENEIZADO, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 20% SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TRETA PARK DE <b>200 GRAMAS</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	350
34	<b>CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200 G:</b> CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES E ESTABILIZANTE, FOSFATO DISSÓDICO HOMOGENEIZADO, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 20% SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TRETA PARK DE <b>200 GRAMAS</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	70
35	<b>EXTRATO DE TOMATE 300 G:</b> PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA OU SACHÊ. SE EM LATA, NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU EMBALAMENTO. ACONDICIONADO EM LATA/SACHÊ DE <b>300 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	455
36	<b>FARELO DE AVEIA 500 G:</b> PRODUTO OBTIDO DE PARTES COMESTÍVEIS DO CEREAL AVEIA POR MOAGEM OU OUTRO PROCESSO TECNOLÓGICO. <b>PACOTE DE 500 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	40
37	<b>FARINHA DE ARROZ 500 G:</b> PRODUTO OBTIDO DE PARTES COMESTÍVEIS DO CEREAL ARROZ POR MOAGEM OU OUTRO PROCESSO TECNOLÓGICO. <b>PACOTE DE 500 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE	PCT	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .		
38	<b>FARINHA DE AVEIA- 500 G:</b> PRODUTO OBTIDO DE PARTES COMESTÍVEIS DO CEREAL AVEIA POR MOAGEM OU OUTRO PROCESSO TECNOLÓGICO. PACOTE DE <b>500 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	80
39	<b>FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA 500 G:</b> TIPO BIJU; TIPO ÚNICO. ACIDEZ BAIXA. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE PARTES COMESTÍVEIS DE MANDIOCA (FÉCULA). ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO <b>500 GRAMAS</b> E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	140
40	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 G:</b> EM FLOCOS; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE PARTES COMESTÍVEIS DO CEREAL MILHO (FÉCULA). ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO <b>500 GRAMAS</b> E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	40
41	<b>FARINHA DE TRIGO 1 KG:</b> FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SEM FERMENTO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO; LIMPO E ISENTO DE TERRA. NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA EM PACOTE DE <b>1 Kg</b> , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	700
42	<b>FEIJÃO 1 KG:</b> TIPO 1 CARIOQUINHA; GRÃO COMESTÍVEL DE FEIJÃO “IN NATURA”, CONSTITUÍDO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATO NATURAL, NOVO, MADURO, LIMPO E SECO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM <b>1 Kg</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	750
43	<b>FEIJÃO PRETO KG:</b> FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARRUCHOS, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE E TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO,TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE <b>1 KG</b> , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	60
44	<b>FERMENTO BIOLÓGICO KG:</b> PARA PANIFICAÇÃO. INGREDIENTES: SACOHAROMOYES CEREVIASE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO	KG	14

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

	DA ENTREGA.		
45	<b>FERMENTO QUÍMICO-250 G:</b> PRODUTO FORMADO DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÊCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM <b>250 GRAMAS</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	170
46	<b>FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO KG:</b> COR AMARELO-ROSADA; CONGELADA, SEM OSSO; SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18° C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESOS DE <b>1 Kg</b> APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS PENSANDO <b>18 Kg</b> . ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMações NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	KG	750
47	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG:</b> COR AMARELO-ROSADA, SEM PELE, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18° C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESOS DE <b>1 Kg</b> APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS PENSANDO <b>18 Kg</b> . ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMações NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	KG	900
48	<b>FRUTAS VERMELHAS- FRUTAS CONGELADAS 1 KG:</b> AMORA, MORANGO E FRAMBOESAS. CATEGORIA EXTRA. DEVERÁ APRESENTAR 100% DA SUA SUPERFÍCIE COLORIDA. COM MATURAÇÃO ADEQUADA E CONSISTÊNCIA ADEQUADA, LIVRE DE PODRIDÃO. ACONDICIONADAS EM <b>PACOTE DE 1 KG</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA ( <b>AMOSTRA</b> ).	PCT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

49	<b>FUBÁ DE MILHO 500 G:</b> OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; PESANDO <b>500 GRAMAS</b> CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	150
50	<b>HAMBÚRGUER BOVINO ARTESANAL 80 G:</b> PRODUTO CARNEO PRODUZIDO ARTESANALMENTE EM AÇOUGUE, A PARTIR DE CARNE MOÍDA BOVINA SEM OSSOS E GORDURA, TEMPEROS NATURAIS: CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE, SAL E ORÉGANO, MOLDADA NA FORMA ACHATADA, PESANDO APROXIMADAMENTE <b>80 G CADA UNIDADE</b> . DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE -12°C OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTOS AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2000 MAPA, RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/2001 DA ANVISA/MS E PORTARIA 1002 SVS/MS. SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. <b>PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA E ENTREGA DIÁRIA.</b>	KG	65
51	<b>INHAME KG:</b> PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	KG	30
52	<b>IOGURTE-GARRAFA DE 800 A 1000 G:</b> DIVERSOS SABORES. CONTENDO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE FRUTA, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTEO. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE <b>800 a 1000 GRAMAS</b> , COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	3.600
53	<b>IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS 480 G:</b> SABOR MORANGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS. AROMATIZANTE; COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO <b>40 GRAMAS CADA</b> , SENDO QUE CADA <b>BANDEJA</b> CONTERÁ <b>12 UNIDADES</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	BDJ	400
54	<b>IOGURTE DESNATADO MORANGO ZERO LACTOSE 170 G:</b> SABOR DE MORANGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS, ENZIMA LACTASE; AROMATIZANTE; COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO 170 GRAMAS CADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

55	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL 150 a 170 G:</b> LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/ OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL,CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO. SEM AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO <b>150 a 170 GRAMAS CADA</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	500
56	<b>KETCHUP 3,4 KG :</b> BALDE DE <b>3,4 kg</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. <b>(AMOSTRA)</b> .	GL	5
57	<b>LEITE DE SOJA 1 L:</b> ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, CÁLCIO (FOSFATOTRICALCIO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO. ENVASADO EM EMBALAGEM DE <b>1 LITRO</b> .PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	L	300
58	<b>LEITE EM PÓ 400 G:</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM PACOTES DE <b>400 GRAMAS</b> , COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26 % E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO: DEVERÃO SER ENVASADOS EM RECIPIENTES DE UM ÚNICO USO, HERMÉTICOS, ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	450
59	<b>LEITE PASTEURIZADO 1L:</b> INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, TIPO C; VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS DIAS DA DATA DE ENTREGA, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE <b>1 LITRO</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	L	2.700
60	<b>LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 L:</b> LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. <b>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 L</b> . FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 60 DIAS. VALIDADE MÁXIMA DE 10 DIAS . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	L	600
61	<b>LEITE INTEGRAL UHT:</b> LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES (citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e dihidrogênio difosfato dissódico).ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 01 LITRO.VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	L	4.000
62	<b>LINGUIÇA KG:</b> TIPO TOSCANA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS, CONSERVADORES, NITRATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO PESANDO <b>5 Kg</b> . COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	KG	450
63	<b>LOURO 7 G:</b> PRODUTO DA FOLHA DO LAURUS NOBILIS, L. DEVE SER	PCT	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

	CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE <b>7 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.		
64	<b>MAIONESE 3 KG:</b> ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTES BHA E BHT, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTE. <b>NÃO CONTER GLUTÊN, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E NEM METABISSULFITO DE SÓDIO). BALDE DE 3 KG.</b> DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	Bald e	55
65	<b>MANJERICÃO 10 G:</b> OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO e SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE <b>10 GRAMAS</b> , TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO COM VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	150
66	<b>MANTEIGA COM SAL 500 G:</b> MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM DE <b>500 GRAMAS</b> . NÃO DEVERÁ CONTER. GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	400
67	<b>MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE 200 G:</b> CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL URUCUM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. <b>EMBALAGEM DE 200 GRAMAS</b> . NÃO DEVERÁ CONTER. GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UND	70
68	<b>MARGARINA COM SAL 500 G:</b> FEITA A BASE DE ÓLEO INTERESTERIFICADO E GORDURA DO LEITE (ATÉ 3%) TEOR DE LÍPIDIOS EM TORNO DE 65%, COM SAL E SEM GORDURA TRANS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE <b>500 GRAMAS</b> , TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO REFRIGERADO E MANTIDO SOB-REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 50 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E PORTARIA Nº 372 DE 04/09/97. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	765
69	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO 500 G:</b> COR AMARELA. SECA PARA MACARRONADA. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO E EMPASTO SEM FERMENTAÇÃO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ( <i>Triticum aestivum</i> L.) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS SEM DESCARACTERIZAR O PRODUTO; ISENTA	PCT	1.300

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

	DE SUJIDADES, PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO C/ <b>500 GRAMAS</b> ; COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .		
70	<b>MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN 500 G:</b> COR AMARELA. SECA PARA MACARRONADA. PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO E EMPASTO SEM FERMENTAÇÃO DA FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO C/ <b>500 GRAMAS</b> ; COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	80
71	<b>MASSA PRÉ-ASSADA PARA MINIPIZZA 300 G:</b> OBTIDA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO FRESCO, OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR. EMBALAGEM DE <b>300 GRAMAS CONTENDO 10 UNIDADES</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	450
72	<b>MELÃO CAIPIRA OU AMARELO KG:</b> FRUTO CARNOSO, POLPA ESVERDEADA, SALMÃO OU AMARELA COM SEMENTES ABUNDANTES. CASCA FIRME, COR FORTE. SEM DEFEITOS E QUEIMADURAS DO SOL. SEM CASCA OU INTERIOR MANCHADO. APRESENTANDO GRAU MÁXIMO DE TAMANHO (> 1,5 KG/ UNIDADE). TER COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 A 11 UNIDADES/13 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	800
73	<b>MILHO DE CANJICA BRANCA- 500 G:</b> COMPOSTA POR GRÃOS SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO DE <b>500 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	100
74	<b>MILHO PARA PIPOCA 500 G:</b> TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, SEM GLÚTEN, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. PACOTES DE <b>500 GRAMAS</b> CADA. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	250
75	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA 260 G:</b> SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA (SALMOURA: ÁGUA E SAL); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM PESO LÍQUIDO DE <b>260 GRAMAS</b> E PESO DRENADO DE <b>170 GRAMAS</b> . COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UN	800
76	<b>MORANGO -FRUTA CONGELADA 1 KG:</b> CATEGORIA EXTRA. DEVERÁ APRESENTAR 100% DA SUA SUPERFÍCIE COLORIDA. COM MATURAÇÃO ADEQUADA E CONSISTÊNCIA ADEQUADA, LIVRE DE PODRIDÃO. ACONDICIONADA EM <b>PACOTE DE 1 KG</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	50



77	<b>MORANGO -FRUTA FRESCA 250 G:</b> CATEGORIA EXTRA. DEVERÁ APRESENTAR MAIS DE 75% DA SUA SUPERFÍCIE COLORIDA. COM MATURAÇÃO ADEQUADA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA , LIVRE DE PODRIDÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE <b>250 G</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	BDJ	600
78	<b>ÓLEO DE SOJA 900 ML:</b> OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, REFINADO, TIPO 01; DEVE APRESENTAR FORMA LÍQUIDA À TEMPERATURA DE 25oC. SEM COLESTEROL. ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIA ESTRANHA; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO Nº12486 DE 20/10/79); FRASCO PET COM <b>900 ML</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	UN	1200
79	<b>ORÉGANO CHILENO 50 G:</b> OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO e SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE <b>50 GRAMAS</b> , TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO COM VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	110
80	<b>OVO DE GALINHA DZ:</b> IN NATURA, TIPO BRANCO, MÉDIO (> 50 G), FRESCO, SELECIONADO. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM BANDEJAS RESISTENTES, NOVAS E DE PRIMEIRO USO, INODORAS, SECAS, CONTENDO <b>12 UNIDADES DE OVOS</b> , DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E TRANSPORTE FECHADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	DZ	1000
81	<b>PÃO BAGUETE KG:</b> FABRICADO EM PADARIA. PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO E/ OU OUTRAS FARINHAS, ADICIONADO DE LÍQUIDO, RESULTANTE DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO OU NÃO E COCÇÃO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. CARACTERIZADO POR SUA FORMA ALONGADA, CASCA CROCANTE E GERGELIM, MIOLO BRANCO E MACIO. PESANDO APROXIMADAMENTE <b>100 GRAMAS POR UNIDADE E MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM</b> . VIDA ÚTIL DE 6 HORAS DA HORA DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	95
82	<b>PÃO DE HAMBÚRGER 40 G:</b> FABRICADO EM PADARIA. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, MANTEIGA, LEITE E AÇÚCAR. PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM, EXCETO CORANTES ARTIFICIAIS; PESANDO <b>40 GRAMAS</b> . EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	350
83	<b>PÃO DE HAMBÚRGER 80 G:</b> FABRICADO EM PADARIA. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, MANTEIGA, LEITE E AÇÚCAR. PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM, EXCETO CORANTES ARTIFICIAIS; PESANDO <b>80 GRAMAS</b> . EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

84	<b>PÃO DE LEITE 40 G:</b> FABRICADO EM PADARIA. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, MANTEIGA, LEITE E AÇÚCAR. PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM, EXCETO CORANTES ARTIFICIAIS; PESANDO 80 GRAMAS. EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	500
85	<b>PÃO DE LEITE 80 G:</b> FABRICADO EM PADARIA. PRODUTO OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, MANTEIGA, LEITE E AÇÚCAR. PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM, EXCETO CORANTES ARTIFICIAIS; PESANDO 80 GRAMAS. EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	2.100
86	<b>PÃO FRANCÊS KG:</b> FABRICADO EM PADARIA. PRODUTO OBTIDO DA FARINHA DE TRIGO E/ OU OUTRAS FARINHAS, ADICIONADO DE LÍQUIDO, RESULTANTE DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO OU NÃO E COCÇÃO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO PESANDO <b>50 GRAMAS</b> POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS DA HORA DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5.050
87	<b>PÃO TRADICIONAL SEM GLÚTEN VEGANO 220 G.</b> OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS COM FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR, ESPESSANTES, EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTE, CONSERVADORES, ANTIOXIDANTE NATURAL. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE <b>220 GRAMAS</b> . VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	120
88	<b>PERA PORTUGUESA:</b> FINA, BRILHANTE, RÍGIDA, POLPA BRANCA SEM MANCHAS E SEM ESTAR AMASSADAS. COR AMARELA ESVERDEADA OU AMARELO ROSADA. APRESENTANDO GRAU MÁXIMO DE TAMANHO (> 130G/UNIDADE). TER COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 135 UNIDADES/18 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	400
89	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR ABACAXI. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	320
90	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR ACEROLA. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. <b>AMOSTRA.</b>	PCT	160



91	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR CAJU. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	PCT	80
92	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR GOIABA. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	PCT	160
93	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR LIMÃO. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	PCT	230
94	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR MARACUJÁ. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	PC	320
95	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR MORANGO. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA).</b>	PCT	110
96	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL:</b> SABOR TAMARINDO. NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. OBTIDA DE FRUTOS POLPOSOS ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DO PRODUTO. CONSERVADOS CONGELADOS À TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -5° C. <b>EMBALADOS EM FILME DE POLIETILENO DE 1020 Kg/PC.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A	PCT	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

	VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .		
97	<b>POLVILHO AZEDO BRANCO 500 G:</b> PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. GRUPO/TIPO 1. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO <b>500 GRAMAS</b> . COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	225
98	<b>POLVILHO DOCE BRANCO 500 G:</b> PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA; GRUPO/TIPO 01. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO <b>500 GRAMAS</b> ; COM VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	225
99	<b>PRESUNTO FATIADO KG:</b> PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	KG	170
100	<b>QUEIJO FATIADO KG:</b> QUEIJO TIPO MUÇARELA. PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	KG	270
101	<b>QUEIJO RALADO 40 G:</b> TIPO PARMESÃO, RALADO. EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL DE <b>40 GRAMAS</b> , COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	1000
102	<b>REQUEIJÃO CREMOSO 400 G:</b> PRODUTO ELABORADO COM QUEIJO MUSSARELA (LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO), CREME DE LEITE, CREME DE SORO DE LEITE, MASSA COALHADA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESMINERALIZADO, ESTABILIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, CONSERVANTES. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL DE <b>400 GRAMAS</b> , COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MANTER EM REFRIGERAÇÃO DE 0°C A 10°C. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UND	360
103	<b>REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE 150-200 G:</b> PRODUTO ELABORADO COM CREME DE LEITE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, MASSA COALHADA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E ENZIMA LACTASE), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE E CONSERVADORES. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL DE <b>150 A 200 GRAMAS</b> , COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MANTER EM REFRIGERAÇÃO DE 0°C A 10°C. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	UND	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59

104	<b>SAL AMONIACO 50 G:</b> BICARBONATO DE AMÔNIA. EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVOLÁVEL DE <b>50 GRAMAS</b> , COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	PCT	10
105	<b>SAL REFINADO 1 KG:</b> PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, INODORO E TER SABOR SALINO-SALGADO PRÓPRIO. COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM TEOR DE SAIS DE IODO DE IGUAL OU SUPERIOR A 15 ml ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 45 ml POR QUILO DE PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADE, MICRO-ORGANISMOS PATOGÊNICOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE <b>1 Kg</b> . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	KG	290
106	<b>SALSICHA KG:</b> TIPO HOT-DOG, CONGELADA. PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE. ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. A SALSICHA DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA À TEMPERATURA DE -18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR, <b>EM PACOTES DE 3 Kg</b> . TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, PORTARIA Nº 6/88, PORTARIA 540/97 DA SVS/MS E DECRETO 12.486/78 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CVS-6/99, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/00 M.A.A. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	KG	150
107	<b>TRIGO PARA QUIBE 500 G:</b> GRÃOS INTEGRAIS SUBMETIDOS A UM PROCESSO ESPECÍFICO (COZIDOS E MOÍDOS). DEVEM ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, LARVAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PACOTE DE 500 GRAMAS</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	150
108	<b>UVA PASSAS PRETA 2 KG:</b> OBTIDA DO PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DA UVA FRESCA, ONDE GRANDE PARTE DO SEU VOLUME DE ÁGUA É ELIMINADO, CONCENTRANDO TODOS OS SEUS NUTRIENTES. ACONDICIONADA EM PACOTE DE 2 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA <b>(AMOSTRA)</b> .	PCT	100
109	<b>VINAGRE 750 ml:</b> FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL, BRANCO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO <b>750 ML</b> . DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PELA NUTRICIONISTA.	UN	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 738.357,50 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

## **7. SELEÇÃO DE AMOSTRA**

7.1. Às amostras serão exigidas dos seguintes itens: 1, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 107 e 108.

7.2. Os itens de amostras das empresas que se sagrarem vencedoras provisoriamente na etapa de lances serão apresentadas na Creche Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Rosângela Aparecida Veiga Gonçalves”, no endereço: **Avenida São Paulo, n: 722. Centro, Aspásia/SP, em até 03 (três) dias após o Certame, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.** As empresas provisoriamente vencedoras deverão apresentar no Protocolo uma amostra para análise Técnica dos produtos, devidamente relacionadas, em papel timbrado da empresa, para protocolo de recebimento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da ata/contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;

7.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

## **8. SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

## **9. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A empresa contratada deve entregar os produtos ponto a ponto conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Departamento de Compras, diretamente nas unidades requerentes;

**9.2. Locais de Entrega:** Creche Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Rosângela Aparecida Veiga Gonçalves”. Endereço: Avenida São Paulo, n: 722. Centro.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Aspásia/SP;

Escola Estadual “José dos Santos”. Endereço: Rua José Gonçalves Valentim nº 43.  
Centro. Aspásia/SP;

Almoxarifado da Prefeitura Municipal: Rua Santos, nº 350 – Centro – Aspásia-SP.

**9.3.** As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;

**9.4.** As entregas serão parceladas, conforme a solicitação do Departamento de Educação e Departamento de Compras, informando à detentora do contrato, os itens e as quantidades a serem fornecidas;

**9.5.** A programação total será repassada para a proponente de acordo com os per capita, número de alunos e frequência dos produtos;

**9.6.** Será encaminhada a distribuição dos quantitativos por unidade escolar para que a proponente possa emitir os recibos de entrega;

**9.7.** Poderá haver alterações ou inclusões nos locais de entrega às quais serão comunicadas com antecedência pela contratante dentro dos limites do Município de Aspásia /SP;

**9.8.** A proponente deverá transportar os produtos em transporte adequado e em condições específicas exigidas para cada tipo de produto;

**9.9.** No ato da entrega de carnes a empresa contratada deverá possuir 01 (uma) balança, para aferição do peso dos produtos nos locais da entrega.

**9.10. A entrega dos produtos da categoria Panificados referente à merenda escolar deverá acontecer de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã às 06 h, no período da tarde das 10h às 12 h. A entrega dos pães francês referente aos Departamentos vinculados à administração deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira em todos os órgãos vinculados a Prefeitura (Prefeitura, Dep. Saúde, CRAS, Órgão Gestor, Almoxarifado Municipal e Casa da Agricultura), até as 08h00 min.**

**9.11. As entregas das carnes e produtos cárneos deverão acontecer diariamente, nos horários entre às 06h e às 07h30 na segunda-feira e de terça a sexta-feira no período da tarde das 12h30 min. às 13 h.**

**9.12. Considerando que o descongelamento de carnes deverá ser em refrigeração e nas escolas municipais não há um número de refrigeradores suficientes para esse serviço. Não é possível o recebimento de carnes congeladas.**

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**9.13. A entrega dos produtos da categoria: imperecíveis e semiperecíveis (Básicos estocáveis) deverão acontecer semanalmente.**

9.14. O fornecimento será parcelado, conforme programação do cardápio aprovado com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes de cada entrega;

9.15. Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, nos locais determinados pelo Departamento de Educação;

9.16. No invólucro original deverá conter a marca, validade, procedência e demais características;

9.17. Não serão recebidos produtos, cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação;

9.18. O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade máximo estabelecido na embalagem do produto;

9.19. Os produtos entregues serão periodicamente fiscalizados pela nutricionista Márcia Cristina dos Santos;

9.20. As marcas dos produtos cotados não deverão ser substituídas no decorrer do contrato, mas se caso houver a necessidade, deverá ser feita com a solicitação prévia ao Departamento da Alimentação Escolar, sendo que os produtos deverão ser de qualidades equivalentes;

9.21. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.22. Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e aprovação da nutricionista;

9.23. As guias de remessa deverão constar a marca do produto que está sendo entregue a Unidade e após a conferência o fiscal validará a nota fiscal;

9.24. Caberá à contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o Setor de Empenho para o tramite de pagamento;

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



9.25. Caberão à contratada as despesas decorrentes de entregas, seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações e omissões na execução do objeto;

9.26. Caberá à contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.27. Em casos extraordinários poderão ser solicitados à contratada entregas extras conforme a necessidade, nos prazos e locais determinados pela secretaria contratante.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis;

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

## **11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado;

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



11.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da Ata/Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.5. Constatando-se alguma irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I – Advertência:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**II – Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g”, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l”, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV – Multa:** quando for aplicada qualquer das condutas descritas nas alíneas “a” a “l”, do subitem acima deste Contrato, concomitantemente às demais sanções, nas seguintes proporções:

**a)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trigésimo) dias;

**b)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

**c)** Multa de de 5% a 25% do valor do Contrato para as infrações descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem 10.1;

**d)** Multa de 10% a 30% do valor do Contrato para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1;

**e)** Multa de 10% a 25% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1;

**f)** Multa de 0,5% a 10% do valor do Contrato para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1;

**g)** Multa de 0,5% a 20% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1.

**12.3.** O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**12.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/2021).

**12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**12.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**12.15.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentária:

#### **02.09.01 - Assistência Educacional**

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.028.2018 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental

#### **1-Tesouro**

201-1 339030.00 - Material de Consumo

#### **2 - Transferências e Convênio Estaduais Vinculados**

100 21 - Merenda Escolar Estadual

200-8 339030.00 - Material de Consumo

#### **5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados**

100 22 - FNDE - PNAE

199-9 339030.00 Material de Consumo

#### **12.365 - Educação Infantil**

12.365.028.2037 - Merenda Escolar - Ensino Infantil

#### **1 - Tesouro**

207-9 339030.00 Material de Consumo

5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

208-2 339030.00 Material de Consumo

#### **02.02.01 - Diretoria Administrativa e Financeira**

04 - Administração

1 - Tesouro

110 0 - Geral

45-3 - 339030.00 - Material de Consumo

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



### **02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência**

04 - Administração

1 – Tesouro

19-4 339030.00 - Material de Consumo

### **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são os constantes no Edital.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2.024

**PROCESSO Nº. 01/2.024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2.024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº...../2.024,** QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ASPÁSIA-SP E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **Prefeitura Municipal de Aspásia**, com sede na Rua Santos, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 65.712.002/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, na cidade de xxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01/2.024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal 975 de 06 de dezembro de 2.023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2.024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação (merenda escolar) e outros Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Aspásia-SP pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as necessidades e demandas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação
- 1.3.2. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2.021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

## **CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021).**

### **10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

**I – Advertência:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II – Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” a “g”, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h” a “l”, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b” a “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV – Multa:** quando for aplicada qualquer das condutas descritas nas alíneas “a” a “l”, do subitem acima deste Contrato, concomitantemente às demais sanções, nas seguintes proporções:

**a)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trigésimo) dias;

**b)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

**c)** Multa de de 5% a 25% do valor do Contrato para as infrações descritas nas alíneas “h” a “l” do subitem 10.1;

**d)** Multa de 10% a 30% do valor do Contrato para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1;

**e)** Multa de 10% a 25% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1;

**f)** Multa de 0,5% a 10% do valor do Contrato para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1;

**g)** Multa de 0,5% a 20% do valor do Contrato para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1.

**10.3.** O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**10.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**10.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**10.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/2021).

**10.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**10.15.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)**

**11.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

**11.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

02.09.01 - Assistência Educacional

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.028.2018 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental

1-Tesouro

201-1 339030.00 - Material de Consumo

2 - Transferências e Convênio Estaduais Vinculados

100 21 - Merenda Escolar Estadual

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



200-8 339030.00 - Material de Consumo  
5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados  
100 22 – FNDE - PNAE  
199-9 339030.00 Material de Consumo  
12.365 – Educação Infantil  
12.365.028.2037 – Merenda Escolar – Ensino Infantil  
1 – Tesouro  
207-9 339030.00 Material de Consumo  
5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados  
208-2 339030.00 Material de Consumo  
02.02.01 – Diretoria Administrativa e Financeira  
04 – Administração  
1 – Tesouro  
110 0 – Geral  
45-3 – 339030.00 - Material de Consumo  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência  
04 - Administração  
1 – Tesouro  
19-4- 339030.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato;

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (Art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Urânia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aspásia, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2.024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

### **CONTRATADO:**

### **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

### **OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aspásia, em xx de xxxxxxxx de 2.024.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA- SP.**

**Pregão Eletrônico nº 01/2.024**

Ao

**Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 01/2.024 - Processo nº 01/2.024**, promovido pela Prefeitura do Município de Aspásia, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

1 - Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;**

2 - Que inexistente **fato impeditivo** para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;

3 - Que comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer **fato superveniente impeditivo à habilitação;**

4 - Que a Empresa acima mencionada encontra-se em situação **regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Aspásia, em xx de xxxx de 2.024.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.024

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei, que é:

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aspásia

**CNPJ :** 65.712.002/0001-59

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Aspásia/SP, xx de xxxxxx de 2024.

### **RESPONSÁVEL:**

**Nome:** Ivan de Paula

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** administração@aspasia.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** [ivan@aspasia.sp.gov.br](mailto:ivan@aspasia.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administração@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



### ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ(MF):	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Fone e Fax:	
Cidade:	Estado:	E-mail:

Nome do responsável legal para a assinatura do contrato:		
RG:	CPF:	Data de nascimento: __/__/____
Endereço:	Cidade/UF:	
Nacionalidade:	Cargo:	
Estado Civil:	Telefone:	e-mail:

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação (merenda escolar) e outros Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Aspásia-SP pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$							

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

O preço acima contempla todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

- PAGAMENTO:** Conforme Edital.
- VALIDADE:** 60 dias a partir da data de abertura do pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2.024.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br